

Macau

recordar os desafios da transição

澳门回归二十周年：忆中葡政权交接之挑战

Jorge A. H. Rangel
*Presidente do Instituto Internacional de Macau
e ex-membro do Governo de Macau*

Mais de duas décadas depois da criação da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, é oportuno recordar, ainda que sinteticamente, os desafios da transição e a forma como foi executado o acordo firmado por representantes dos dois Estados em Abril de 1997. Tendo sido testemunha atenta de todo aquele intenso período de mudança histórica e, simultaneamente, agente interventor em muitas das decisões tomadas no seio da Administração de Macau, nos cargos governativos que então desempenhei e por outras funções que exerci, públicas ou no seio da sociedade civil, julgo poder continuar a contribuir para um melhor entendimento das opções feitas e para um mais completo esclarecimento da forma como todo o processo se desenvolveu.

Os desafios eram enormes, em todos os domínios da actividade governativa e no seio da sociedade civil, quando se definiu o enquadramento político do processo de transição e se escolheu a data de 19 de Dezembro de 1999 para a sua conclusão, com o estabelecimento formal, no dia seguinte, da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), marcando o fim duma presença administrativa plurissecular de Portugal.

Enquanto no foro diplomático prosseguiram os contactos regulares, no âmbito de um Grupo de Ligação Conjunto, que integrou diplomatas de Portugal e da China, coube ao Governo de Macau a responsabilidade de pôr em execução um vastíssimo programa de realizações, que iam das infra-estruturas à educação, da organização jurídica e judiciária à expansão dos serviços sociais e da estabilização financeira à consolidação das instituições. Todas estas medidas apontavam para o reforço do “segundo sistema”, no conceito “um país, dois sistemas” que inspirou a cria-

ção oficial das regiões administrativas especiais chinesas, dotadas de elevado grau de autonomia e com a maneira de viver das suas populações, bem como o respectivo sistema económico, salvaguardados.

Neste contexto, foi o território transformado num imenso estaleiro, com múltiplas obras simultaneamente projectadas e lançadas, numa verdadeira corrida contra o tempo, visando dotá-lo das infra-estruturas necessárias, que comportavam um aeroporto internacional, velha aspiração de sucessivas gerações constantemente protelada, pontes e estradas, um renovado parque escolar, desportivo, cultural e social e planos urbanísticos consistentes.

Ao mesmo tempo – e porque tudo era, afinal, prioritário – trabalhou-se, determinada e aceleradamente, na formação de quadros médios e superiores; na “localização” das leis e da língua chinesa, que se tornou oficial em 1992, a par da portuguesa; na reestruturação dos serviços públicos; no aumento dos apoios e estímulos ao associativismo; na “internacionalização” de Macau, reforçando as suas ligações à Europa e aos países lusófonos; nas complexas tarefas da produção legislativa e da tradução jurídica; no alargamento da participação cívica e política; no desenvolvimento dos sectores com maior impacto directo na vida da população, como a educação, a saúde, a habitação e a acção social, para os quais foram canalizados abundantes recursos; e, na fase final, na passagem das responsabilidades administrativas e na preparação da transferência de poderes.

De salientar é também o facto de, durante todo o período de transição, que decorreu entre a entrada em vigor da Declaração Conjunta firmada em Abril de 1987 e o dia 19 de Dezembro de 1999, o Governo de Macau ter abraçado, com sucesso, o princípio do equilíbrio orçamental, ao mesmo tempo que, rejeitando o endividamento público, soube impulsionar o desenvolvimento sustentável através de investimentos correctamente dimensionados e de um sistema fis-



cal estável, estimulador da iniciativa privada e favorável à população, através da cobrança de impostos de reduzido valor.

Quando, naquela noite fria de 19 para 20 de Dezembro, numa cerimónia inolvidável pelo seu alto significado, uma bandeira era arriada e outra içada e os mais altos magistrados das duas nações selavam simbolicamente o compromisso com um histórico aperto de mãos perante 2500 convidados e entidades de muitos países e câmaras de televisão com cobertura mundial, tínhamos chegado ao fim de um tempo de Portugal no Oriente. O território iria, a partir dessa data, fixada na Declaração Conjunta, enfrentar o futuro que para ele tinha sido traçado pelos dois Estados com legitimidade de intervenção na definição do seu novo figurino político.

Na Declaração Conjunta havia sido acordado que os sistemas social e económico permaneceriam em vigor, mantendo-se também basicamente inalteradas as leis então vigentes, e que seriam assegurados “todos os direitos e liberdades dos habitantes e outros indivíduos em Macau”. No quadro da sua autonomia, foram também atribuídos à região poderes executivo, legislativo e judicial próprios, incluindo o de julgamento em última instância, devendo os lugares de membros do Governo e do órgão legislativo ser ocupados por habitantes locais.

Foi em consonância com estes parâmetros que se elaborou a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, aprovada em 1993, a qual incorporou aquelas mesmas políticas fundamentais e definiu a estrutura político-administrativa e o funcionamento da região. A sua feitura foi da responsabilidade exclusiva da China, que envolveu na sua preparação residentes permanentes de Macau.

Para muitos, para além da história, da memória, da iden-

“A China atribuiu à RAEM duas missões fundamentais: a de centro mundial de turismo e lazer e a de plataforma de cooperação com os países de língua portuguesa.”



tidade e do património arquitectónico, cultural e humano, foram, indubitavelmente, os direitos, as liberdades e as garantias, no seu conjunto, anteriormente assegurados pela Constituição da República Portuguesa, a melhor expressão viva do legado luso em Macau. São esses direitos e liberdades que lhe garantem um estatuto diferente. Sem eles, o “segundo sistema” não teria razão de ser.

Mais de duas décadas volvidas, é justo realçar, não obstante algumas insuficiências ou eventuais desvios, a forma reconhecidamente positiva como o legado de Portugal foi amplamente respeitado e, em certas áreas, até visivelmente valorizado.

Em todos os períodos de mudança histórica, são inevitáveis as dúvidas, as inquietações e as incertezas, pelo que muitos poderão não ter acreditado que, decorrido o período de transição, o acordo firmado e ratificado pelos dois Estados em 1987, sobre a “questão de Macau”, pudesse alcançar tão significativa eficácia na sua execução, espelhada no regular funcionamento da região especial que dele resultou.

O território, que teve nos anos 90 a maior década de desenvolvimento público da sua história, conheceu, a seguir à transição, um notável crescimento, com a revisão do sistema de funcionamento dos jogos de fortuna ou azar, o qual continuou a ser a principal fonte do seu muito expressivo rendimento; o turismo atingiu proporções gigantescas, com a edificação de alguns dos maiores casinos e hotéis do mundo, acompanhados de toda uma diversificada panóplia de atracções e estruturas de apoio para acolher cerca de 30 milhões de visitantes por ano; o centro histórico da cidade foi classificado pela UNESCO como património da humanidade; a cooperação comercial com o exterior ganhou nova dimensão; e as instituições de ensino superior multiplicaram-se, oferecendo às novas gerações oportunidades alargadas de acesso à formação e valorização.

A China atribuiu à RAEM duas missões fundamentais: a de centro mundial de turismo e lazer e a de plataforma de cooperação com os países de língua portuguesa, onde Portugal tem, naturalmente, um lugar próprio. A estas podemos acrescentar mais uma, que é a de centro de formação avançada, estando o novo e enorme campus da Universidade de Macau, construído na ilha chinesa vizinha de Hengqin, em pleno funcionamento, permitindo-lhe, ao lado de outras instituições de ensino superior e de investigação académica, ganhar uma dimensão compatível com a inserção de Macau no grande Delta do Rio das Pérolas, que tem sido, ao longo das três últimas décadas, a área



de maior desenvolvimento em todo o mundo. Ainda recentemente, foi ali inaugurada a maior ponte jamais concebida e construída, com mais de 50 quilómetros de comprimento, ligando as duas margens do Delta, entre Hong Kong, Macau e o município vizinho de Zhuhai.

Entretanto, a China incluiu o Fórum de Macau, criado em 2003, e o sistema de cooperação que lhe cabe sustentar, no seu recentemente anunciado projecto de dimensão universal intitulado “Uma Faixa, Uma Rota”, que contém um multifacetado conjunto de iniciativas e de investimentos que vão das infra-estruturas à cooperação económica e cultural. E definiu para a RAEM um papel no contexto do seu novo projecto de desenvolvimento económico regional, intitulado “A Grande Baía Guangdong – Hong Kong – Macau”.

Ao longo deste tempo, Macau soube continuar a afirmar a sua autonomia, mantendo legislação própria, em larga medida herdada da administração portuguesa, um sistema jurídico e judiciário totalmente sediado no território, da primeira à última instância, moeda própria, uma sociedade civil muito activa e um estatuto económico compatível com o seu continuado desenvolvimento e uma ambição que foi sempre superior à sua limitada geografia. ■